ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 29/2026

ÍNDICE

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição: 2
2. Previsão no Plano de Contratações Anual: 2
3. Requisitos da Contratação: 4
4. Quantidades: 5
5. Levantamento de Mercado, Alternativas E ESCOLHA DA SOLUÇÃO: 6
6. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento: 10
7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica: 10
8. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta: 12
9. Contratações Correlatas ou Interdependentes: 13
10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos: 13
11. Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução: 15
12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras: 15
13. Análise de Riscos 15
14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 16
15. Posicionamento Conclusivo: 16

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Área solicitante: Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Equipe responsável pela elaboração.

Flávia Arantes – matrícula 19862-5
Jaqueline Parreira Martins – matrícula
Valenice Maria Caixeta Costa – matrícula 29444-6
Edmar Barcelos Silva – matrícula 23809-0

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Uberlândia (SMCT) é responsável pela gestão, administração e manutenção dos equipamentos culturais do Município, bem como pela formulação e execução de políticas públicas destinadas à promoção, preservação e democratização do acesso à cultura.

Entre os equipamentos administrados pela Secretaria destacam-se o Centro Municipal de Cultura, CEU Shopping Park, Biblioteca Pública Municipal Juscelino Kubitschek (Roosevelt), Arquivo Público Municipal, Casa da Cultura, Mercado Municipal, Museu Municipal, Museu Anexo, Oficina Cultural, Teatro Municipal de Uberlândia, além de diversos setores administrativos e técnicos. Parte desses espaços integra o patrimônio histórico municipal e permanece aberta à visitação pública, demandando acompanhamento permanente das equipes técnicas e administrativas.

Além da gestão desses equipamentos, a Secretaria promove e apoia eventos, oficinas culturais, apresentações artísticas, atividades educativas e ações comunitárias em todas as regiões do município, incluindo distritos e zona rural. Para a execução dessas atividades, são realizados deslocamentos frequentes destinados à fiscalização, acompanhamento de projetos, transporte de materiais, apoio logístico e atendimento às demandas operacionais.

Atualmente, a frota da Secretaria é composta, por veículos antigos, recebidos por doação de outras Secretarias Municipais. Esses veículos atendem a finalidades específicas, como o transporte de equipamentos para montagem de estruturas de eventos pela Diretoria Técnica, operação do palco móvel, Biblioteca Itinerante e transporte da Banda Municipal. Integra ainda a frota o veículo Dodge 1975, conhecido como "Porcina", utilizado apenas em eventos especiais em razão de seu valor histórico e das frequentes necessidades de manutenção.

Em razão do elevado tempo de uso, os veículos apresentam desgaste natural e recorrentes problemas mecânicos, comprometendo sua disponibilidade e confiabilidade. Embora a manutenção seja realizada pela Diretoria de Operações e Manutenção (DOM), os reparos nem sempre são suficientes para assegurar condições adequadas de utilização, ocasionando indisponibilidade da frota e impactos na execução das atividades institucionais.

Nesse cenário, a Secretaria foi contemplada com recursos provenientes da Resolução SEGOV nº 18/2026, no valor de R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), destinados exclusivamente à aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, zero quilômetro, com capacidade mínima para cinco ocupantes, motorização mínima 1.0 e combustível flex. O veículo será utilizado para o deslocamento de servidores, transporte de materiais e apoio às ações culturais, educativas e comunitárias desenvolvidas pelo Município.

Os recursos decorrem de transferência especial oriunda de emenda parlamentar impositiva indicada pelo Deputado Estadual Betão (Indicação nº 203434, Emenda nº 340/2026), com fundamento nos arts. 159, 160 e 160-A, § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual nº 25.440/2025, na Resolução SEGOV nº 6/2026, na Resolução SEGOV nº 18/2026 e na Instrução Normativa TCE-MG nº 5/2025.

A aquisição contribuirá para ampliar a capacidade operacional da Secretaria, proporcionando maior agilidade e eficiência no deslocamento das equipes técnicas, no transporte de materiais, no acompanhamento de oficinas culturais, eventos, apresentações artísticas, visitas técnicas e demais ações institucionais de interesse público.

Conforme estabelecido na proposta aprovada, o veículo permanecerá sob a guarda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, será incorporado ao patrimônio do Município e ficará estacionado na sede administrativa localizada na Praça Jacy de Assis, s/nº, Centro, Uberlândia/MG, CEP 38400-172, onde funciona o Centro Municipal de Cultura.

O Centro Municipal de Cultura está instalado no prédio do antigo Fórum da Comarca de Uberlândia, imóvel cedido ao Município pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, por meio do Termo de Cessão Gratuita de Uso – Contrato nº 075/2018.

A contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), pois, à época de sua elaboração, não havia disponibilidade orçamentária para aquisição de veículo. A viabilidade da contratação surgiu apenas após a publicação da Resolução SEGOV nº 18/2026, que destinou recursos específicos para essa finalidade, caracterizando fato superveniente apto a justificar sua inclusão no planejamento das contratações.

A proposta possui vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendendo o período de 12 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027, prazo durante o qual deverá ser realizada a aquisição.

Diante desse contexto, verifica-se a necessidade de renovação parcial da frota da Secretaria, considerando o desgaste dos veículos atualmente disponíveis e a disponibilidade de recursos vinculados especificamente a essa finalidade. Assim, a aquisição do veículo mostra-se necessária para garantir maior eficiência logística, assegurar a continuidade das ações institucionais e fortalecer a execução das políticas públicas culturais desenvolvidas pelo Município, em conformidade com os objetivos estabelecidos na Resolução SEGOV nº 18/2026.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual:

Com relação à previsão da despesa no Plano de Contratações Anual, o objeto não foi previsto no Plano de Contratação Anual, a SMCT não dispunha de recurso disponível e a compra só foi viabilizada por meio da emenda impositiva RESOLUÇÃO SEGOV 1° 18/2026.

Conforme o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o PCA visa a racionalização e o alinhamento estratégico, permitindo alterações sempre que houver necessidade de adequação à realidade fática. Portanto, é um instrumento de planejamento sujeito a ajustes ao longo do exercício, sendo possível a adoção de providências para atendimento de demandas não previstas inicialmente, conforme as boas práticas de governança e planejamento das contratações públicas.

3. Requisitos da Contratação:

A contratação destina-se ao fornecimento de **01 (um) veículo automotor de passeio, zero quilômetro**, destinado ao atendimento das atividades administrativas, culturais e de logística da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Requisitos mínimos do veículo

a) veículo automotor de passeio sedã, zero quilômetro;
b) ano/modelo correspondente ao da entrega ou superior;
c) capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista;
d) motorização mínima 1.0;
e) Tração dianteira
f) Consumo urbano: 7,9 km/l (A) x 11,5 km/l (G) ou mais
g) autonomia urbana mínima de 324 km com etanol e 472 km com gasolina, conforme dados oficiais do fabricante ou do PBEV/Inmetro.
h) 3 ou 4 cilindros
i) sistema de acionamento do comando de válvulas por correia dentada seca ou corrente de comando, não sendo admitido sistema de correia dentada banhada a óleo;
j) potência máxima mínima de 105 cv, quando abastecido com gasolina ou etanol, conforme especificação do fabricante;
k) torque máximo mínimo de 15,5 kgfm, disponível em faixa de baixa rotação;
l) combustível flex (gasolina e etanol);
m) câmbio manual ou automático;
n) direção elétrica ou eletroassistida;
o) ar-condicionado original de fábrica;
p) Porta-malas de 465 Litros ou mais

Segurança
q) cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes;
r) freios com sistema ABS;
s) airbags frontais, airbags laterais, airbags de cortina
t) Faróis com regulagem de altura
u) Travamento central das portas;
v) desembaçador e limpador do vidro traseiro;
w) Monitoramento de pressão dos pneus
x) Encosto de cabeça para todos os ocupantes
y) Controle de tração
z) Repetidores laterais das luzes de direção
aa) Assistente de partida em rampa
bb) Estepe
cc) sistema de controle eletrônico de estabilidade (ESC)
dd) travas elétricas nas portas;
ee) vidros elétricos dianteiros, no mínimo;
ff) alarme antifurto original de fábrica ou equivalente;
gg) rodas originais de fábrica;

hh) todos os equipamentos obrigatórios previstos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do CONTRAN;
ii) garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, ou aquela oferecida pelo fabricante quando superior;
jj) manual do proprietário em língua portuguesa;
kk) rede de assistência técnica autorizada no Município de Uberlândia/MG ou em município localizado em raio máximo de 100 km;
ll) primeiro emplacamento em nome do Município de Uberlândia, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
mm) veículo entregue devidamente licenciado, emplacado, com todos os acessórios obrigatórios e apto para circulação.

Da entrega

O veículo deverá ser entregue novo, sem uso anterior, não sendo admitidos veículos de demonstração, test-drive ou previamente registrados em nome de terceiros, exceto quando o registro decorrer exclusivamente do processo de faturamento previsto pelo fabricante.

Da garantia

A garantia deverá ser prestada pelo fabricante e pela contratada, abrangendo todos os componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, estruturais e demais sistemas do veículo, sem qualquer custo para a Administração durante o período de vigência da garantia.

Da assistência técnica

A contratada deverá assegurar atendimento por meio de concessionária ou oficina autorizada da fabricante instalada no Município de Uberlândia/MG ou em município localizado em raio máximo de 100 km, garantindo a execução dos serviços de garantia e fornecimento de peças originais.

Documentação

No ato da entrega deverão ser apresentados:

- Nota Fiscal;
- Manual do proprietário;
- Manual de garantia;
- Chave reserva;
- Certificado de Garantia;
- Demais documentos necessários ao primeiro emplacamento.

4. Quantidades:

De acordo com emenda Resolução SEGOV 18/2026 e conforme disponibilidade orçamentária da SMCT, estimam-se as quantidades constantes na tabela abaixo:

ITEM	Qtde.	Produto
1	01	**veículo automotor de passeio, zero quilômetro, mínimo de 5 lugares, motorização mínima 1.0, bicombustível.**

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5. Levantamento de Mercado, Alternativas E ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos de economicidade, eficiência, disponibilidade, custo de manutenção, durabilidade, atendimento à finalidade pública e observância das condições estabelecidas na Resolução SEGOV nº 18/2026.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversos fabricantes e concessionárias aptos ao fornecimento de veículos que atendem às especificações pretendidas, não havendo restrição de competitividade.

Na faixa de valor disponibilizada pela transferência especial (R$ 86.500,00) mais 25.950,00 de recursos próprios da Secretaria, foram identificados diversos modelos comercializados nacionalmente que atendem aos requisitos mínimos da contratação, tais como:

Veículo	**Potência**	**Consumo Urbano km/l***	**Porta-malas**	**Garantia**	**Custo de Revisão**	**Disponibilidade de peças**
Hyundai HB20S 1.0 TGDI Limited	115 G / 120 E	9,2 / 13,0	475	5 anos	Baixo/médio	Muito boa
HondaCity 2026 1.5 I-Vtec Flex Lx Cvt	126 cv	9,3 / 12,8	519L	6 anos	Baixo/médio	Muito boa
VW Virtus 170 TSI	109/116 cv	9,2 / 13,2	521L	3 anos	Médio	Excelente

Justificativa técnica para subsidiar a escolha

Na aquisição de veículo destinado às atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, recomenda-se priorizar modelos que apresentem:

- ampla rede de concessionárias e assistência técnica;
- elevada disponibilidade de peças de reposição;
- baixo custo de manutenção preventiva e corretiva;
- reduzido consumo de combustível;
- garantia de fábrica mínima de 36 meses;
- atendimento integral às normas de segurança veicular vigentes;
- elevada confiabilidade mecânica;

- boa aceitação no mercado nacional, favorecendo eventual alienação futura.

Esses fatores contribuem para a redução do custo total de propriedade, maior disponibilidade operacional da frota e melhor relação entre custo e benefício durante toda a vida útil do veículo.

Veículos mais adequados à faixa de R$ 111.990,79

Modelo	Adequação ao orçamento
Hyundai HB20S 1.0 TGDI Limited	Compatível mediante negociação
HondaCity 2026 1.5 I-Vtec Flex Lx Cvt	Compatível mediante negociação
VW Virtus 170 TSI	Compatível

Considerando os critérios de economicidade, disponibilidade de peças, baixo custo de manutenção, consumo de combustível, garantia de fábrica, ampla rede de assistência técnica e adequação ao orçamento estimado de **R$ 111.990,79**, foram identificados diversos veículos de passeio zero quilômetro aptos a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A definição do modelo a ser adquirido deverá ocorrer durante a fase competitiva da licitação, observando-se o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e o critério de julgamento adotado, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dentre as modelagens de contratação, identificamos as seguintes possibilidades:

Soluções	**Vantagens (pontos fortes)**	**Desvantagens (riscos, limitações, problemas)**
Solução 01: Manutenção da frota pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizando apenas manutenções corretivas e preventivas.	Não gera nova aquisição, não há necessidade de incorporação de novo bem ao patrimônio público	Frota composta predominantemente por veículos antigos, com elevado desgaste natural. Aumento dos custos de manutenção. Maior indisponibilidade dos veículos devido às constantes intervenções mecânicas. Risco de interrupção das atividades administrativas e culturais. Não atende plenamente à finalidade da transferência especial, destinada especificamente à aquisição de veículo. **Conclusão:** alternativa descartada.
Solução 2: Locação de Veículo – contratação	Renovação periódica da frota, custos de	Gera despesa continuada ao Município.

de empresa especializada para disponibilizar veículo com mão de obra mediante pagamento mensal	manutenção normalmente inclusos no contrato.	Não incorpora patrimônio público. Não atende ao objeto previsto na Resolução SEGOV nº 18/2026, que prevê aquisição de bem permanente. Dependência contratual permanente. Gera co-responsabilidade no pagamento das guisa, impostos bem como mão de obra ao motorista (direitos trabalhistas) **Conclusão:** alternativa descartada.
Solução 03: aquisição simples de material.	Material amplamente comercializado e contratado por órgãos públicos. Mão de obra da Diretoria Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Possibilidade de conclusão do serviço/manutenção mais rápido.	Maior responsabilidade da administração na execução, controle e aprovação do serviço.
Solução 04: Aquisição de veículo usado – consistindo na aquisição de veículo seminovo ou usado	Menor custo inicial	Maior risco de desgaste mecânico. Menor vida útil. Custos de manutenção mais elevados. Menor garantia do fabricante. Não atende às especificações da Resolução SEGOV nº 18/2026, que prevê veículo zero quilômetro. **Conclusão:** alternativa descartada.
Solução 05 – Aquisição de veículo automotor zero quilometro - Consiste na aquisição de veículo novo,	Atendimento integral ao objeto da transferência especial.	Necessidade de investimento inicial elevado, no entanto caso seja necessário contrapartida com recurso próprio a maior parte do valor virá da

conforme especificações técnicas compatíveis com a necessidade da Secretaria e com os recursos disponibilizados pela Resolução SEGOV nº 18/2026.	Menor custo de manutenção durante os primeiros anos de utilização. Garantia de fábrica. Maior disponibilidade operacional. Maior vida útil do patrimônio. Redução das interrupções dos serviços por problemas mecânicos. Maior segurança para servidores e usuários. Incorporação definitiva ao patrimônio municipal. Servidor devidamente habilitado para a condução do veículo	emenda impositiva. Conclusão: alternativa mais vantajosa

Considerando que os recursos financeiros decorrem de transferência especial oriunda da Resolução SEGOV nº 18/2026, com objeto previamente definido para aquisição de veículo automotor, não se mostram juridicamente viáveis soluções como locação, registro de preços para futura contratação, manutenção da frota existente ou contratação de serviço de transporte, uma vez que tais alternativas não atendem à finalidade específica estabelecida no instrumento de transferência, podendo caracterizar desvio de finalidade na aplicação dos recursos.

Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, mediante aquisição simples, sendo a modalidade menor preço a mais adequada para estes tipos de objetos, prescindindo de justificativa técnica e econômica para a solução adotada, uma vez que se trata de objetos de descrição plenamente padronizada.

A aquisição por meio da compra na modalidade Pregão Eletrônico se mostra a alternativa mais eficiente e eficaz. Nesse formato, haveria a garantia de cumprimento dos requisitos relativos à qualidade dos objetos e permitiria ao ente público realizar a aquisição pela proposta que nos for mais vantajosa economicamente.

A solução atende integralmente às necessidades administrativas da Secretaria, fortalece a prestação dos serviços públicos culturais, reduz custos de manutenção da frota existente, amplia a disponibilidade operacional e observa integralmente a finalidade da **Resolução SEGOV nº 18/2026**, que vinculou os recursos da transferência especial à aquisição de veículo automotor.

6. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

Os valores estimados referentes ao item constam na documentação do processo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas com base em procedimento de contratações públicas anteriores, pesquisa de amplo domínio e pesquisa com fornecedores diretos, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação.

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 73/2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral.

De acordo com o Artigo 5º da IN 73/2020, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização do Painel de Preços, de contratações similares de outros entes públicos, da pesquisa publicada em mídia especializada e da pesquisa com fornecedores.

Por outro lado, ainda em seu Artigo 5º, §1º, a IN 73/2020 destaca que deve ser dada prioridade ao uso do Painel de Preços e das contratações similares de outros entes públicos na realização da pesquisa de preços.

Assim, seguindo a orientação prevista na legislação, foram realizadas pesquisas no Painel de Preços do Governo Federal, por intermédio da ferramenta Banco de Preços, sendo pesquisado e adotado como referência a **média** do preço encontrado nas contratações dos órgãos da Administração Pública, conforme mostra a tabela abaixo:

Item	Especificação Resumida	Un. de Fornec.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo Automotor Sedan	UNID	1	111.990,79	111.990,79

Valor Total Estimado	R$ 111.990,79	**cento e onze mil novecentos e noventa reais e setenta e nove centavos**

O orçamento deverá ser aberto, uma vez que demonstrar o parâmetro econômico aos interessados é mais vantajoso para a contratação em tela. O mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado e podendo avaliar as propostas que serão ofertadas, ressalvadas as adaptações necessárias, haja vista a opção eleita neste ETP como a melhor solução.

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:

A solução consiste na aquisição de **01 (um) veículo automotor de passeio, zero quilômetro**, destinado ao atendimento das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Uberlândia, em conformidade com as especificações estabelecidas na Resolução SEGOV nº 18/2026 e demais normas aplicáveis.

O veículo será destinado ao deslocamento de servidores, transporte de pequenos materiais, acompanhamento de obras e serviços de manutenção, visitas técnicas, apoio às ações culturais, educativas e comunitárias, fiscalização de contratos, atendimento aos equipamentos culturais e demais atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria.

A contratação compreenderá o fornecimento do veículo em perfeitas condições de funcionamento, devidamente licenciado para o primeiro emplacamento em nome do Município de Uberlândia, acompanhado de todos os documentos exigidos pelos órgãos competentes.

O veículo deverá ser entregue contendo, no mínimo:

- manual do proprietário em língua portuguesa;
- certificado de garantia do fabricante;
- chave reserva;
- todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pelas Resoluções do CONTRAN;
- jogo de tapetes;
- estepe, macaco, chave de roda e triângulo de sinalização;
- demais acessórios originais de fábrica que acompanhem o modelo ofertado.

O fornecimento deverá contemplar todas as despesas necessárias à entrega do veículo, incluindo transporte, seguro durante o deslocamento, tributos, taxas, fretes, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

Manutenção:

Durante o período de garantia, a manutenção corretiva deverá ser realizada pela rede autorizada do fabricante, sem qualquer custo para a Administração, sempre que constatados defeitos de fabricação ou vícios de funcionamento.

A manutenção deverá compreender, quando necessário:

- substituição de peças defeituosas;
- reparos mecânicos;
- reparos elétricos e eletrônicos;
- atualizações de software embarcado, quando existentes;
- regulagens necessárias ao perfeito funcionamento do veículo.

As peças substituídas deverão ser novas, originais ou genuínas do fabricante.

Assistência Técnica:

A contratada deverá assegurar assistência técnica por intermédio da rede autorizada do fabricante, preferencialmente localizada no Município de Uberlândia ou em município próximo, de forma a não comprometer a utilização do veículo pela Administração.

Caso seja necessária a remoção do veículo para execução dos serviços de garantia, todas as despesas de transporte correrão por conta da contratada ou da rede autorizada.

Sempre que possível, o atendimento deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade da Administração, reduzindo o tempo de indisponibilidade do veículo.

Garantia:

O veículo deverá possuir garantia de fábrica de, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses**, sem limite de quilometragem, ou garantia superior oferecida pelo fabricante.
Durante o período de garantia deverão estar cobertos, sem custos para a Administração:

- defeitos de fabricação;
- componentes mecânicos;
- sistema de transmissão;
- sistema elétrico;
- sistema eletrônico;
- suspensão;
- direção;
- sistema de freios;
- demais componentes originais do veículo.

A garantia deverá iniciar-se a partir do recebimento definitivo do veículo pela Administração.

Vida Útil Esperada:

Considerando a finalidade institucional, a qualidade exigida e a utilização prevista, estima-se vida útil mínima de **10 (dez) anos**, desde que observadas as manutenções preventivas previstas pelo fabricante.

Resultado Esperado:

Com a aquisição do veículo espera-se:

- aumentar a disponibilidade da frota da Secretaria;
- reduzir despesas com manutenção de veículos antigos;
- diminuir interrupções das atividades administrativas;
- proporcionar maior segurança aos servidores;
- ampliar a capacidade de atendimento aos equipamentos culturais;
- melhorar a logística dos eventos culturais realizados pelo Município;
- garantir a correta aplicação dos recursos provenientes da Resolução SEGOV nº 18/2026

8. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

A escolha pela modalidade de **adjudicação conjunta por preço global (item único)** fundamenta-se nas razões técnicas, econômicas e jurídicas expostas a seguir:

Indivisibilidade Material e Funcional do Bem

O objeto desta contratação constitui uma unidade técnica integrada e indivisível por sua própria natureza. Um automóvel de passeio demanda a perfeita sinergia entre chassi, motor, sistemas de segurança (freios ABS, airbags), transmissão e componentes eletrônicos. É técnica e materialmente impraticável cogitar o parcelamento ou a compra segregada de tais partes estruturais, sob pena de total descaracterização do bem e inutilidade prática para a Administração.

Preservação da Garantia de Fábrica e Assistência Técnica

A aquisição do veículo de forma integral de um único fornecedor (concessionária ou montadora autorizada) é condição obrigatória e indispensável para a concessão e manutenção da **garantia integral de fábrica**. O fornecimento conjunto garante que o município de Uberlândia-MG tenha o respaldo jurídico e técnico contra eventuais vícios ocultos ou defeitos de fabricação (nos termos do Código de Defesa do Consumidor), centralizando a responsabilidade pós-venda em uma única pessoa jurídica.

Economicidade, Eficiência e Entrega "Pronto para Uso"

A finalidade da transferência especial é o fortalecimento imediato das políticas públicas culturais do município. Desse modo, o veículo deve ser entregue na condição de pronto para rodagem, permitindo o imediato emplacamento e início das atividades finalísticas da SMCT (visitas a oficinas, transporte de equipes e materiais). A adjudicação em lote único maximiza a economia de escala e reduz significativamente os custos administrativos de fiscalização contratual e recebimento do bem.

Fundamentação Legal (Lei nº 14.133/2021)

Decisão administrativa de não parcelar o objeto encontra perfeito amparo no **art. 40, § 2º, combinado com o art. 47, II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**. Os referidos dispositivos excepcionam a obrigatoriedade do parcelamento quando restar comprovada a **inviabilidade técnica** ou o risco de prejuízo financeiro ao erário, pressupostos cabalmente demonstrados no caso em tela.

Diante do exposto, resta plenamente motivada e justificada a adjudicação em **item único**, por ser a única via capaz de garantir a segurança jurídica, a integridade técnica do patrimônio público e o estrito cumprimento das metas fixadas na Resolução SEGOV nº 18/2026.

9. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração. Não há o que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto da contratação, que será executado por meio de aquisição única.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

A aquisição do veículo automotor zero-quilômetro, em conformidade com as diretrizes da Resolução SEGOV nº 18/2026, visa alcançar os seguintes resultados de interesse público:

Resultados Operacionais e Administrativos:

Eficiência e Confiabilidade Logística: Substituir o uso de veículos obsoletos e com histórico severo de panes mecânicas por uma solução de transporte segura, ágil e com disponibilidade imediata.

Redução de Custos de Manutenção: Minimizar os gastos públicos recorrentes com retificas, peças de reposição e reboques, gerando economia para o erário municipal por meio de um bem amparado por garantia integral de fábrica.

Autonomia Logística da SMCT: Garantir agilidade no deslocamento diário das equipes técnicas e do gabinete, eliminando gargalos de transporte para vistorias, reuniões externas e ações fora do Centro Administrativo Municipal.

Segurança Institucional e dos Servidores: Proporcionar condições adequadas e seguras de trabalho para os servidores municipais durante trajetos urbanos, interurbanos e, especialmente, em estradas não pavimentadas da zona rural e distritos de Uberlândia.

Impactos na Política Pública de Cultura e Turismo

Descentralização Cultural: Viabilizar a presença constante da SMCT nas periferias, distritos e assentamentos rurais, garantindo que as políticas públicas alcancem regiões historicamente isoladas do ecossistema cultural central.

Fortalecimento das Manifestações Tradicionais: Oferecer suporte ágil para o mapeamento, registro e apoio direto a festejos, folguedos e expressões culturais tradicionais de Uberlândia que demandam visitas técnicas *in loco*.

Otimização da Rede de Equipamentos: Facilitar a fiscalização, o acompanhamento técnico e o abastecimento de materiais pedagógicos/insumos nas 11 unidades descentralizadas da pasta (como CEU Shopping Park, Biblioteca Roosevelt, Oficinas Culturais, Museus, entre outros).

Impactos Sociais e Público-Alvo

Ampliação Significativa do Acesso: Superar a estimativa inicial de 300 beneficiários prevista na resolução, estendendo o alcance das oficinas culturais, projetos educativos e ações comunitárias a milhares de cidadãos anualmente.

Aproximação da Comunidade: Promover a presença física do poder público municipal nos bairros, estimulando a participação comunitária e colhendo demandas diretamente com os moradores.

Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

Providências para a Contratação (Fase de Planejamento)

- Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP): Documento detalhando o levantamento de mercado, a justificativa da indivisibilidade do lote, a escolha da motorização mínima 1.0/bicombustível e a capacidade de passageiros.
- Pesquisa de Preços Ampliada: Realização de cotações de mercado para balizamento do valor estimado da contratação (R$ 111.990,79), utilizando preferencialmente o Painel de Preços do Governo Federal, contratações públicas similares recentes e orçamentos de concessionárias da região de Uberlândia-MG.
- Confecção do Termo de Referência (TR): Descrição detalhada do objeto (veículo zero-quilômetro, mínimo 5 lugares), critérios de recebimento, sanções contratuais e prazos de vigência.

- Reserva de Dotação Orçamentária: Emissão da Nota de Empenho vinculada à receita da transferência especial estadual, garantindo a disponibilidade dos R$ 86.500,00.
- Parecer Jurídico e Aprovação do Edital: Submissão da minuta de edital e do contrato à Procuradoria Geral do Município para análise de legalidade e posterior publicação do certame.

Providências para a Execução e Fiscalização (Fase Contratual)

Designação de Fiscal e Gestor do Contrato: Publicação de portaria indicando formalmente os servidores da SMCT responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do bem, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

- Emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento: Envio dos documentos formais à concessionária ou montadora vencedora para o início do prazo de entrega do veículo.
- **Recebimento Provisório e Definitivo:**
 - Provisório: No ato da entrega, para conferência de itens de série, cor, manuais e perfeito estado estético.
 - Definitivo: Após vistoria técnica detalhada (teste de rodagem e conferência de numeração de chassi/motor) em até 15 dias, gerando o Termo de Recebimento Definitivo para fins de liquidação de pagamento.
- Emplacamento e Regularização de Frota: Providenciar o emplacamento com placa oficial do município, e cadastramento no sistema de frotas e abastecimento municipal.
- Tombamento Patrimonial: Inclusão imediata do veículo no sistema de patrimônio do município de Uberlândia, fixando a identificação oficial no bem e destinando sua guarda física à garagem da Praça Jacy de Assis, S/N (Centro Municipal de Cultura e Turismo).
- Prestação de Contas da Transferência Especial: Alimentação contínua dos sistemas de controle do Estado (como o SIGCON/SEGOV e o Portal do TCE-MG), comprovando a correta aplicação dos recursos com notas fiscais, termo de recebimento e fotos do veículo em atividade até o término da vigência da proposta (11/06/2027).

11. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

A contratada deverá fornecer veículo modelo zero-quilômetro que atenda estritamente aos limites de emissões gasosas e sonoras e que atenda às normas ambientais vigentes, especialmente ao **Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE)**, observando a legislação ambiental aplicável.

Deverá proceder com a realização de revisões periódicas (alinhamento, balanceamento, troca de filtros nos prazos recomendados pelo fabricante) garante a queima ideal de combustível, evitando o aumento desnecessário de emissões de poluentes e prolongando a vida útil do motor.

Além disso, deverá possuir etiqueta de eficiência energética do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (PBE Veicular), quando aplicável, privilegiando modelos com menor consumo de combustível e menores emissões de poluentes.

12. Análise de Riscos

Será elaborado Formulário - Análise preliminar de Riscos em Contratações Específica - com análise de riscos conforme orientação do Ofício Circular nº 248/2025 que fará parte do processo de compra.

V. CONCLUSÃO

13. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

O planejamento do objeto dessa licitação, zelou pela descrição clara, precisa e suficiente dos bens a serem adquiridos. As descrições foram elaboradas com base nas necessidades reais desse órgão para o melhor interesse público.

Foram evitadas especificações que favoreçam quaisquer licitantes em detrimento de outros e em nenhum momento foi estipulada marca, características exclusivas, procedências ou quaisquer outras referências que poderiam limitar ou frustrar o caráter competitivo desta licitação.

A especificação adotada busca garantir o atendimento das necessidades da SMCT sem restringir a ampla participação de interessados, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Portanto, os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. Posicionamento Conclusivo:

A partir do presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas, atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, esta equipe de planejamento de contratação conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

Uberlândia-MG, 21 de agosto de 2026.

Aprovado (data da assinatura digital)

Mônica Debs Diniz

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Nome Arquivo: 2. Estudo-Tecnico-Preliminar - 19 08 26.pdf

Documento assinado de forma digital por EDMAR BARCELOS SILVA
Certificado: **f753a426***860fab84**b8cf8*****daca2**
Data: 21/08/2026 11:47:09

Documento assinado de forma digital por Flávia Arantes
Certificado: **IBIjANBg***v+HH1MYa**aX9y9*****DAQAB**
Data: 24/08/2026 09:58:33

Documento assinado de forma digital por Mônica Debs Diniz
Certificado: **IBIjANBg***wdBTdDP+**+b1hC*****DAQAB**
Data: 24/08/2026 13:57:30

20261445395SMCT

Nome Arquivo: ETP 24082026.pdf

Documento assinado de forma digital por VALENICE MARIA CAIXETA COSTA 03244173659

Certificado: **IBljANBg***uGGKaH4b**bMyH1*****DAQAB**

Data Validade: 06/08/2027

Data: 24/08/2026 15:15:24

ASSINATURA DIGITAL

3bb0e959fbb15c772b08afe14873ae8d

Nome Arquivo: Anexo II - Estudo Técnico Preliminar_req.pdf

Documento assinado de forma digital por Mônica Debs Diniz
Certificado: **IBIjANBg***wdBTdDP+**+b1hC*****DAQAB**
Data: 07/10/2026 14:00:00

20261554710JOC